

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	SILVIA REGINA DA SILVA VIANA	48.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:AD4EC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 044/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.º 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Stephanie Ramos da Conceição	7º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:911637D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2024**, destinada a **Registro de preços** para aquisição de vales-transportes da empresa Unesul Transportes LTDA, visando as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, bem como o Memorando PGM n.º 984/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/21, através da empresa **UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 92.667.948/0001-13**, sendo 1) 19.000 Vale-Transporte SAP à Osório ao valor unitário de R\$ 10,25; 2) 20.000 Vale-Transporte SAP à Portão ao valor unitário de R\$ 8,00; 3) 4.000 Vale-Transporte SAP à Glorinha ao valor unitário de R\$ 11,00; 4) 10.000 Vale-Transporte SAP à Ilha ao valor unitário de R\$ 8,00; 5) 10.000 Vale-Transporte SAP à POA (comum) ao valor unitário de R\$ 30,40; 6) 10.000 Vale-Transporte SAP à Gravataí ao valor unitário de R\$ 18,65; 7) 5.000 Vale-Transporte SAP à Cachoeirinha ao valor unitário de R\$ 23,05; 8) 7.000 Vale-Transporte SAP à Lagoa ao valor unitário de R\$ 8,00; 9) 1.500 Vale-Transporte SAP à Passo do Sabiá ao valor unitário de R\$ 8,00; 10) 3.000 Vale-Transporte SAP à Miraguaia ao valor unitário de R\$ 8,00; 11) 4.000 Vale-Transporte Osório à Capão da Canoa ao valor unitário de R\$ 13,45; 12) 6.000 Vale-Transporte SAP à Tramandai ao valor unitário de R\$ 18,65; 13) 1.500 Vale-Transporte Passo do Sabiá à Osório ao valor unitário de R\$ 13,90. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A2940970

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 156, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN; Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;